



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

**MPV 844  
00365**

**COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 844, DE 2018**

Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País.

**EMENDA \_\_\_\_\_**

Suprime-se o Artigo 45 da Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007, constante do Artigo 5º da MP 844 de 2018.

**JUSTIFICATIVA**

O dispositivo em comento da MPV 844 atenta contra o interesse público, na exata medida que autoriza a cobrança por parte das Concessionárias de Saneamento de tarifas pela simples oferta do serviço de saneamento em detrimento da prestação deste.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em

**Deputado Federal EDMILSON RODRIGUES  
PSOL/PA**

CD/18970.80501-25